
Revisão

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO EXTERNA (RAE)

Avaliação de Ciclo de Estudos em Funcionamento (ACEF)

Processo de Avaliação

Ciclo de Estudos

Grau

Licenciatura

Nome

Arquitetura

Local

Praia

Instituição de Ensino Superior

Universidade Jean Piaget de Cabo Verde

Código do Processo de Avaliação

DPCY8F3T

Referência do RAA

<https://pd.ares.cv/aes/documents/view/61c465bd5dc03.pdf>

Data de início da elaboração do RAE/ data da submissão do RAA à CAE

12:08 - 23/12/2021

Data de término/submissão do RAE ao CA-ARES

12:05 - 27/12/2021

Constituição da CAE

CAE - Vogal Profissional

MSc. Sidi Gomes

CAE - Vogal Académico

Prof. Doutor Vasco Moreira Rato

CAE - Presidente

Prof.^a Doutora Ana Rita Conde Dias

Gestor de Procedimentos

MSc. Paula Leite Carvalho

Data de impressão

23-05-2022

Caraterização do Ciclo de Estudos (CE) em avaliação

1. O nome e grau do CE é adequado ao seu Plano de Estudos, duração, aos seus créditos, à área científica predominante e aos objetivos de aprendizagem?

1.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz

1.2 Fundamentação.

O CE em análise é uma licenciatura em Arquitetura com a duração de cinco anos e um total de 300 créditos. O Plano de Estudos (cuja área científica predominante é Arquitetura e inclui um estágio curricular obrigatório) e os respetivos objetivos de

aprendizagem estão definidos de forma clara. Correspondem, no seu conjunto, à formação académica que fornece as bases de conhecimento, aptidões e competências para o exercício das diversas atividades profissionais próprias da arquitetura. Considera deste modo a CAE que a designação e o grau do CE estão suportados pelo Plano de Estudos, a duração, os créditos, e área científica predominante e os objetivos de aprendizagem correspondentes.

2. O CE em associação: as diferentes IES participam de forma equilibrada na oferta do CE?

2.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Não se aplica

2.2 Fundamentação.

3. O número de vagas é adequado, em função dos recursos humanos, docentes e não docentes afetos ao CE, recursos físicos e equipamentos de apoio?

3.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz parcialmente

3.2 Fundamentação.

O CE oferece 40 vagas que, ao longo de cinco anos, prevê no mínimo 200 estudantes. Ao nível do corpo docente, o CE é composto por 24 docentes que em número é suficiente para o número de estudantes. No entanto, apenas 8 estão a tempo integral, o que coloca em causa o tempo dedicado ao CE e aos seus estudantes.

Ao nível do pessoal não docente, o número é adequado. No entanto, não parece haver elementos dedicados exclusivamente ao CE. Dada a especificidade técnica do CE poderá ser adequado elementos afetos exclusivamente ao CE.

Em geral, os recursos físicos e equipamentos de apoio do CE são suficientes e encontram-se em bom estado. A única deficiência está presente na área de apoio a construção de maquetes, modelos de várias escalas, e experimentação com materiais físicos diversos. Para resolver isso é necessário investir em um Laboratório de Fabricação, e/ou uma oficina de carpintaria, e mesmo uma sala (que parece já existir) equipado com estiradores para facilitação de produção de desenhos feito a mão, e com superfícies que facilitem o corte de materiais sem danificar as mesas. Os laboratórios de informática estão equipados com computadores de boa qualidade, mas é recomendado instalar software B.I.M. (Building Information Modeling, ex: Revit ou Archicad) para que os alunos tentem aprender e praticar por si só em caso aulas específicas a este respeito ainda não forem introduzidas no currículo.

Resposta da CAE ao contraditório:

Os argumentos apresentados no contraditório não são suficientes para que a CAE considere este parâmetro como totalmente satisfeito ou cumprido. Mantém-se a limitação de apenas 8 docentes (entre os 24) estarem a tempo integral, colocando em causa o tempo dedicado ao CE e aos seus estudantes. Dada a especificidade técnica do CE, permanece também a limitação de não ter elementos não docentes dedicados exclusivamente ao CE. Quando á recomendação da CAE de “instalar o software B.I.M”, esta decorre de, em termos formais, no programa analisado este não constar introduzido no currículo. A CAE não pode avaliar processos ou alterações a decorrer a que formalmente não teve acesso ou que ainda não estão formalizadas. No entanto, a CAE

considera as iniciativas/intenções manifestadas como positivas.

4. As condições de acesso e ingresso ao CE, são adequadas?

4.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Não satisfaz

4.2 Fundamentação.

O acesso ao CE não contempla provas específicas no contingente de acesso geral, colocando como critério o 12.º ano e a disciplina obrigatória de matemática. O acesso a maiores de 25 anos, não há referência no RAA. No entanto, foi possível verificar no site do CE o requisito da experiência profissional comprovada e o link para o regulamento de reconhecimento e creditação de competências. Considera-se a necessidade de criar critérios mais específicos para o CE – ex., período temporal da experiência profissional, o que é aferido na entrevista ou, ainda, alguma prova específica obrigatória.

Resposta da CAE ao contraditório:

É dever da CAE verificar se CE contempla a realização de provas específicas de acesso no contingente de acesso geral, de acordo com a legislação em vigor, pelo que não pode deixar de assinalar este aspeto – no sentido de sensibilizar todas IES para a implementação das provas de acessos. No âmbito do contingente de acesso específico para maiores de 25 anos, seria importante o CE ter explanado no RAA (no ponto 18 sobre as condições de acesso e ingresso) o procedimento agora descrito no contraditório. No entanto, considerando a limitação apresentada no âmbito das provas de acesso (consciente de se tratar de situação transversal a todas as IES em Cabo Verde), a CAE mantém a sua apreciação no sentido de promover mudanças neste âmbito a médio e longo prazo em Cabo Verde, procurando que o ensino superior em Cabo Verde erradique esta fragilidade comparativamente a outros países (sendo a prática comum nos países Europeus).

5. A estrutura curricular do CE é adequada?

5.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz parcialmente

5.2 Fundamentação.

A IES declara como área científica predominante Artes e Humanidades e, como área científica secundária, Engenharia, Indústria e Construção. Esta combinação representa adequadamente o equilíbrio associado ao exercício da profissão de arquiteto/a, nos seus diversos domínios de atuação, bem como na transversalidade e na interdisciplinaridade associadas ao objeto arquitetónico (desde a dimensão territorial e urbana à escala do espaço interior habitado).

O Plano de Estudos tem um total de 300 créditos em 10 semestres letivos, estando composto por unidades curriculares organizadas em 14 áreas científicas. Todavia, 75% dos créditos estão concentrados nas três áreas científicas nucleares da formação em arquitetura: Arquitetura, Belas Artes e Engenharia da Construção Civil. A organização científica é ainda subsidiária do facto, que se considera muito positivo, de o CE estar integrado numa unidade orgânica mais abrangente do ponto de vista científico.

Verifica-se existir coerência na relação entre o número de horas de contacto e o número de créditos. A relação correspondente entre horas de trabalho totais / créditos não apresenta a mesma consistência (embora o grau de variação não seja muito significativo), o que parece indicar a necessidade de revisão dos critérios para a atribuição das horas correspondentes ao trabalho autónomo.

Em função da informação disponibilizada, não parece haver uma distribuição uniforme de 30 créditos em cada semestre curricular. A não ser um erro de instrução do processo, recomenda-se uma revisão curricular no sentido de tornar homogênea a carga de trabalho em todos os semestres curriculares do curso.

Resposta da CAE ao contraditório:

No contraditório não é justificado ou o racional subjacente à diferença dos subtotaís 28+32.

6. O Plano de Estudos do CE é adequado?

6.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz parcialmente

6.2 Fundamentação.

A sequência temática das unidades curriculares ao longo do desenvolvimento dos semestres letivos é adequada, refletindo uma proposta sólida de progresso académico. No que diz respeito às áreas científicas nucleares, o CE é iniciado pelos temas essenciais, introduz o projeto no 2º semestre letivo e integra, de forma progressiva, a diversidade de tópicos que contribui para o desenvolvimento do projeto arquitetónico. Ao final do 3º ano curricular, corresponde um percurso académico que inclui as competências essenciais: teoria e história, desenho e geometria, geografia, materiais e construção, estruturas, conforto e ambiente, infraestruturas, a que se associam as unidades curriculares de projeto e de urbanismo.

Os dois anos letivos subsequentes são constituídos por temas de especialização e pelas unidades curriculares de projeto conducentes a uma aprendizagem integrada pré-profissão.

De uma forma geral, o Plano de Estudos corresponde pois a uma sequência adequada, cumprindo as práticas recomendadas pelas normas internacionais.

Considera-se todavia que é necessária uma atualização do Plano de Estudos com o objetivo de refletir a evolução recente no domínio das tecnologias digitais de apoio à produção de projeto. Estão em causa, por um lado, ferramentas de modelação 3D com integração de potencial de simulação (nos diversos domínios do comportamento estrutural, desempenho energético, conforto lumínico, comportamento acústico, etc.) e de projeto paramétrico. Por outro lado, considera-se determinante o desenvolvimento urgente de competências na área de Building Information Modelling (BIM) enquanto metodologia de desenvolvimento de projeto. Deve salientar-se que este mesmo aspeto foi referido por docentes, estudantes, graduados e empregadores, o que revela a sua pertinência no contexto do setor da arquitetura, engenharia e construção em Cabo Verde. Considera-se ainda uma lacuna a assinalar o facto de o Plano de Estudos não incluir unidades curriculares optativas.

Resposta da CAE ao contraditório:

A CAE esclarece que grande parte da argumentação que apresentou (e não “toda”) é bastante positiva, indicando, no entanto, aspetos a melhorar e/ou a ser introduzidos no Plano de estudos. Neste âmbito, no contraditório é indicada a revisão curricular que está a decorrer, aspecto que também foi referenciado nas visitas. Embora a CAE considere tal iniciativa como positiva, a CAE não pode avaliar processos por concretizar ou não concluídos e/ou manifestação de intenções (A CAE avalia o plano de estudos apresentado e pronuncia-se sobre o plano de estudos em vigor à data da avaliação).

7. As Fichas de Unidades Curriculares (FUC) estão completas, claras e consistentes? Estão

atualizadas com o conhecimento mais atualizado e de ponta, na respetiva área científica? As metodologias são adequadas? O ensino é centrado no estudante? Os objetivos de aprendizagem estão claros e são relevantes?

7.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz parcialmente

7.2 Fundamentação.

A informação disponibilizada está incompleta, faltando 12 fichas de unidade curricular (num total de 63 UC indicadas). De uma forma geral, as FUC estão completas e claras e abordam o conhecimento pertinente à área temática respetiva. As metodologias de avaliação, são também, genericamente, adequadas.

Verifica-se todavia inconsistência na quantidade e na qualidade da informação contida no conjunto de FUC, havendo algumas FUC cuja informação se considera incompleta ou não satisfazer o propósito pretendido num determinado campo. Parece dever realçar-se, em relação a este último aspeto, o campo das metodologias de ensino. Por outro lado, a bibliografia está em geral desatualizada e, também com frequência, incompleta.

No que diz respeito às unidades curriculares nucleares do ciclo de estudos (arquitetura e projeto), considera-se estarem bem idealizadas e fundamentadas. De notar, a este respeito, que não foram submetidas as FUC de Projeto I e Projeto II.

Resposta da CAE ao contraditório:

Independentemente de o CE ter ou não em funcionamento determinados anos letivos, todas as FUCs devem ser introduzidas. Além disto, a avaliação dos CE não se limita ao ano em que a avaliação é efetuada.

8. A IES apresentou Relatórios de Unidades Curriculares (RUC)? Monitoriza as Unidades Curriculares (UC)? Que instrumentos existem de monitorização das UC's e do CE? Há questionários aos estudantes? Há questionários aos docentes? Os resultados são divulgados? A IES elabora um relatório anual de monitorização do CE, com análises críticas e reflexões e propostas de medidas de melhoria?

8.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz parcialmente

8.2 Fundamentação.

Foram apresentadas as RUC mas 12 estão em falta (e.g., desenho urbano II, Planeamento e direção de obras, projeto 2, projeto 1, estágio de licenciatura prolongado). Analisando o conteúdo das RUC, estas não constituem instrumentos efetivos de monitorização das UC. Especificamente, os campos apresentados dizem respeito à descrição da UC (objetivos e avaliação), à caracterização da execução, resultados da execução e, por fim, comentários adicionais. As RUC não apelam a uma análise crítica da UC que permita identificar ações de melhoria da UC. Como sugestão, a inclusão de uma análise SWOT poderá ser útil. De notar ainda que a secção “comentários adicionais” muitas vezes não é preenchida ou a sua informação é diminuta. Existem questionários aos estudantes e questionários aos docentes. Da análise aos inquéritos aos estudantes, verifica-se que o foco é a atuação e capacidade pedagógica do docente, não havendo parâmetros que permitam aos estudantes avaliar a unidade curricular em si (conteúdo, metodologias de ensino, avaliação) e o seu próprio processo de ensino-aprendizagem (e.g.,

expectativas, conhecimentos e competências adquiridas). No que se refere aos questionários aos docentes, a CAE não teve acesso, pelo que não é possível proceder à sua apreciação. Os resultados são divulgados internamente, sendo alvo de análise por parte da coordenação do CE e da Unidade Orgânica.

Não há o procedimento de realizar relatórios anuais do CE, tratando-se de um instrumento importante de monitorização dos CE. Sugere-se adotar este procedimento.

É de realçar pela positiva, a avaliação interna do CE de dois em dois anos elaborada pelo Gabinete de Avaliação e Qualidade. Neste processo são auscultados docentes e estudantes, procedendo-se à análise crítica do funcionamento do CE, à identificação de fragilidades e propostas de melhoria.

Em síntese, identificam-se alguns instrumentos e procedimentos de recolha de informação, mas sugere-se repensar os seus conteúdos para que, efetivamente, o CE disponha de indicadores pertinentes e objetivos sobre os quais possa refletir criticamente e propor medidas de melhoria concretas e fundamentadas. Considera-se também essencial adotar o procedimento de realizar relatórios anuais do CE (com secções pertinentes).

9. O coordenador do CE ou o(s) docente(s) responsável(eis) pela coordenação do CE é adequado? Tem o grau de doutor ou curriculum relevante na área do CE?

9.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz parcialmente

9.2 Fundamentação.

O coordenador está em regime de tempo integral e tem grau de mestre em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Tem, deste modo, qualificação avançada na área predominante do ciclo de estudos, para além de um currículo profissional relevante. Não é todavia cumprida a disposição da alínea d) do nº 1 do Artigo 2º da Portaria nº 20/2014 de 28 de Março, que impõe o requisito de o coordenador de um curso de licenciatura ser doutorado.

Resposta da CAE ao contraditório:

O argumento apresentado no contraditório não invalida o não cumprimento da disposição da alínea d) do nº 1 do Artigo 2º da Portaria nº 20/2014 de 28 de Março, que impõe o requisito de o coordenador de um curso de licenciatura ser doutorado. No entanto, a CAE considera “satisfaz parcialmente” porque o facto do coordenador estar em regime de TI, ter grau de mestre na área do CE e possuir cum currículo relevante. Assim, a CAE recomenda o aumento da qualificação na área do CE dos docentes, incluindo o coordenador, apresentando evidência do processo de qualificação e previsão da obtenção do grau de Doutor.

10. O corpo docente afeto ao CE é adequado, em número, qualificações, produção científica ou atividade profissional de alto nível e regime de tempo de serviço?

10.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Não satisfaz

10.2 Fundamentação.

O corpo docente é constituído por 24 docentes (para 80 estudantes atualmente matriculados), dos quais a maioria a tempo parcial - apenas 8 estão a tempo integral. O facto da maioria dos docentes a TP pode implicar que os docentes a TI sejam sobrecarregados em termos de carga horária e/ou ministrem várias UCs.

O CE integra 3 docentes com o grau de doutor e 14 com grau de mestre, cumprindo os requisitos legais (um doutorado por curso, 1 doutorado por cada 120 alunos; metade com grau de mestre).

No entanto, não há doutorados na área do CE, havendo apenas 6 mestres e 2 licenciados na área predominante do CE. Assim, verifica-se que na sua maioria o corpo docente não tem formação específica na área central do CE mas em áreas afins.

Da reunião com os docentes, estudante e diplomados, verifica-se que os docentes (maioritariamente os que estão a TI), têm uma forte ligação com o tecido empresarial/institucional da região (e.g. ordem dos arquitetos, gabinetes de arquitetura), possuindo experiência e conhecimentos práticos relevantes para o CE.

Por fim, são quase inexistentes as publicações científicas do corpo docente em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos 3 anos, com relevância para a área do ciclo de estudos. Da reunião com os docentes, verificou-se que há algumas exceções, assentes no investimento e esforço individual dos docentes, sem um apoio efetivo da IES ou do CE.

Resposta da CAE ao contraditório:

No contraditório é referido que o corpo docente “se trata de profissionais formados nas mais diversas universidades estrangeiras”. NO entanto, essa formação em universidades estrangeiras não é específica na área central do CE: há apenas 6 mestres e 2 licenciados na área predominante do CE, não havendo doutorados na área predominante do CE. Como explanado no ponto 6 do contraditório e no RAE preliminar no ponto 18, embora existam alguns docentes com publicações, no contraditório reconhecem que “são escassas”. Reconhece-se que há iniciativas de alguns docentes que constituem exceções mas, na sua maioria, não se identificam publicações científicas do corpo docente como um todo em revistas internacionais por pares, livros e capítulos de livro ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento de alto nível, nos últimos 3 anos, com relevância para o CE. A produção científica está centrada num número restrito de docentes.

11. O Pessoal não docente ou técnicos é adequado ao CE, em número, dedicação de tempo, qualificação e formação contínua?

11.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz parcialmente

11.2 Fundamentação.

São indicados 9 profissionais não docentes afetos ao CE (2 secretárias, 1 técnico de laboratório, 4 técnicos de informática e 2 técnicos de manutenção), em regime de tempo integral. De acordo com as funções desempenhadas, possuem qualificação adequada. Não é claro que estejam afetos exclusivamente ao CE. Não há informação sobre formação contínua ministrada.

Resposta da CAE ao contraditório:

Como explanado no ponto 11, ao nível do pessoal não docente, o número é adequado. No entanto, dada a especificidade técnica do CE a CAE considera se adequado elementos afetos exclusivamente ao CE ou maioritariamente dedicados ao CE. O argumento do contraditório não aponta neste sentido. Face ao exposto, a CAE considera que este parâmetro está satisfeito parcialmente.

12. O CE oferece estágios e tem protocolos com outras entidades e empresas suficientes e adequados aos objetivos do CE?

12.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz parcialmente

12.2 Fundamentação.

O CE não oferece estágios diretamente, mas tem docentes profissionalmente bem conectado (em grande parte, com os seus próprios escritórios), fazendo que os estudantes/diplomados não tenham dificuldade em encontrar estágios. Há relação e protocolos com um n.º adequado de entidades/empresas ao nível nacional, embora se considere necessária uma maior formalização – para uma interação mais consistente e até envolvê-las na análise do plano curricular do CE. Na reunião com as entidades externas, identificou-se como lacuna a escassa articulação e contacto do CE no processo de estágio.

Resposta da CAE ao contraditório:

A CAE mantém “satisfaz parcialmente”. Reconhece haver docentes com fortes ligações profissionais e ao terreno, que facilitam a integração dos estudantes em estágios. O argumento apresentado - “a universidade disponibiliza a cada aluno um orientador que acompanha em comunicação com o tutor o processo de estágio” – não permite à CAE ignorar ou desconsiderar o feedback de diferentes entidades externas que indicam escassa articulação e contacto com o CE durante o estágio. Tal pode indicar a necessidade do CE criar mecanismos de monitorização e melhoria da articulação entre orientadores e tutores, bem como obter feedback do processo junto das entidades externas que acolhem estágios.

13. Análise crítica dos objetivos de aprendizagem do CE e da sua coerência com a missão e estratégia da IES.

O CE é congruente com a missão da IES, procurando proporcionar conhecimentos teóricos e competências práticas essenciais para o exercício profissional de arquitetura, bem como competências transversais de natureza interdisciplinar. Da reunião com os responsáveis pelo CE, com os seus docentes e as entidades externas (estágios e empregadores) verificou-se o foco na preparação técnica e a natureza interdisciplinar das aprendizagens, proporcionando versatilidade e uma maior capacidade de adaptação às várias exigências do mercado de trabalho.

Resposta da CAE ao contraditório:

Este campo não possui atribuição de uma classificação mas uma análise crítica.

14. Análise crítica da adequação das metodologias de ensino e avaliação aos objetivos de aprendizagem e à estrutura curricular do CE.

As metodologias de ensino, em grande parte centradas no estudante (metodologias ativas, trabalhos práticos, visitas e contacto com o terreno, resolução de problemas concretos) são congruentes com os objetivos de aprendizagem e estrutura curricular do

CE. A avaliação também é congruente, aspeto menos evidente nas FUC mas que foi possível aferir nas reuniões com vários interlocutores (estudantes, docentes, coordenação). No entanto, o recurso à modalidade de ensino à distância pode fragilizar a adequação das metodologias de ensino e da avaliação.

Resposta da CAE ao contraditório:

Este campo não possui atribuição de uma classificação mas uma análise crítica.

15. A avaliação da aprendizagem dos estudantes é feita em função dos objetivos de aprendizagem e segue modelos atualizados de ensino centrado no estudante?

15.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz parcialmente

15.2 Fundamentação.

Em primeiro lugar, há a referir a necessidade de maior cuidado na redação do RAA, estando esta secção (ponto 31.4) incompleta. No RAA os objetivos do CE estão incompletos e são descritos de forma muito genérica. Não se verifica a sua operacionalização nem a definição de indicadores que permitam medir a sua concretização

Pela análise das FUC, verifica-se que a maioria apresenta os objetivos de aprendizagem de forma muito genérica, não havendo uma operacionalização dos indicadores (e.g. geometria descritiva I, materiais de construção I, desenho assistido por computador I). A avaliação, por seu lado, é pouco clara quanto à articulação/coerência entre os instrumentos de avaliação utilizados e os resultados de aprendizagem que pretendem aferir especificamente e a sua ponderação.

Assim, no que diz respeito às FUC, sugere-se um maior detalhe da avaliação e sugere-se a introdução de um campo de demonstração da coerência da avaliação com os objetivos da aprendizagem da UC.

Não obstante as limitações identificadas nas FUC neste âmbito, foi possível constatar pelas reuniões com os docentes e estudantes, a preocupação com a adequação da avaliação aos objetivos da aprendizagem das UCs, identificando-se ensino centrado no estudante (e.g. metodologias ativas, trabalho autónomo dos estudantes).

16. Existem procedimentos para a recolha de informação, acompanhamento e avaliação periódica do CE (exemplos de relatórios de curso de anos anteriores)?

16.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz parcialmente

16.2 Fundamentação.

O CE possui procedimentos para o acompanhamento do curso, utilizando alguns instrumentos para a sua monitorização – e.g., inquéritos aos estudantes, inquéritos aos docentes. De salientar também os procedimentos da instituição, especificamente o seu

plano de qualidade, através do Gabinete de Avaliação e Qualidade, que realiza a avaliação interna dos CE a cada 2 anos – produzindo o relatório de avaliação interna do ciclo de estudos em arquitetura, referente ao ano letivo 2019- 2020. Este analisa conjuntamente os CE do polo da praia e do polo de Mindelo, sugerindo-se a produção de relatórios independentes para uma análise mais específica e idiossincrática.

Da reunião com os estudantes e com os docentes, constatou-se a existência de reuniões entre: os docentes e os estudantes; a coordenação e os docentes; a coordenação e os estudantes; entre docentes.

Sobre as reuniões entre (i) os docentes e entre (ii) a coordenação e os docentes, é indicado que se discute a conjugação/articulação das disciplinas, de forma a que estudante consiga ao longo dos 5 anos do CE adquirir e desenvolver competências alargadas. Este aspeto é corroborado pelas entidades externas, reconhecendo estas competências nos estagiários e diplomados do CE. Sobre as reuniões entre os estudantes e os docentes, ambos indicam que se procede à análise do plano de estudos e se discute os instrumentos e momentos de avaliação.

Das auscultações dos vários interessados, constata-se a articulação e envolvimento de todos. No entanto, é de realçar que as reuniões com os estudantes parecem não estar formalizadas ou seguir uma periodicidade programada (informação obtida dos estudantes) e mesmo no caso dos docentes e a coordenação, parece não haver registos formais (e.g. atas). Sugere-se a formalização destas reuniões.

Além dos procedimentos de acompanhamento do CE já identificados, considera-se como limitação não existir o plano e relatório anual do CE, tratando-se de um instrumento que poderá permitir uma monitorização mais sistemática do funcionamento e resultados do CE.

17. O CE tem uma eficiência formativa adequada com os seus objetivos, i.e., o número de diplomados por ano vai ao encontro das metas traçadas e a maioria dos estudantes consegue terminar o CE num número de anos igual ao número de anos do CE?

17.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Não satisfaz

17.2 Fundamentação.

O número de diplomados indicado no RAA é reduzido (14), dado que nenhum estudante concluiu o CE nos anos previstos. A maioria demora 3 anos ou mais a concluir o curso depois do tempo previsto, o que está associado às dificuldades em desenvolverem e concluírem a monografia. Verificou-se nas reuniões (coordenação, docentes, estudantes, diplomados) que os estudantes terminam a componente curricular no tempo previsto mas o processo de elaboração e conclusão da monografia prolonga-se por vários anos. É urgente adotar medidas que procurem minimizar este problema.

18. A empregabilidade dos diplomados do CE é adequada às metas traçadas?

18.1 Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz

18.2 Fundamentação.

Os diplomados do CE parecem ter um nível elevado de empregabilidade. No entanto, constata-se outro tipo de problema: grande parte dos estudantes interrompe ou não termina o CE porque começam a trabalhar na área do CE (e a obter remuneração) na fase de estágio, pelo que não regressam para concluir a monografia. Neste âmbito, o CE/IES tem em curso um programa (“Volta pa Kasa”) para incentivar os estudantes a regressarem. Em síntese, na vertente da empregabilidade, o CE proporciona bons resultados, dado que todos os seus diplomados estão a trabalhar na área e os seus estudantes, mesmo sem concluir o CE, já começam a trabalhar na área.

19. Síntese – Análise SWOT do CE

A Comissão de Avaliação Externa deverá apresentar uma análise SWOT circunstanciada do ciclo de estudos, identificando os pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e constrangimentos percecionados.

<p>Pontos Fortes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a estreita ligação dos docentes e do CE com o tecido empresarial/instituições locais - A elevada e qualificada experiência profissional dos docentes, relevante para o CE - elevada empregabilidade dos diplomados na área do CE - Interdisciplinaridade do CE - Envolvimento dos principais interessados (coordenação, docentes, estudantes) na análise e melhoria do CE 	<p>Pontos Fracos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pouca qualificação do corpo docente na área do CE - Grupo docente sem vínculo à instituição e a tempo integral - Investigação e produção científica residuais - limitações em infraestrutura para fabricação e construção de maquetes, experimentação com materiais, etc. - Biblioteca e recursos para pesquisa quase inexistente
<p>Oportunidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O processo de autoavaliação institucional, como oportunidade de melhora - Imperativo das IES criarem um sistema interno de garantia de qualidade, 	<p>Constrangimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Efeitos negativos da situação pandémica ao nível económico - Não existir atualmente em cabo verde doutorados na área do CE - Poucas oportunidades de financiamento externo para a investigação

20. Proposta de ações de melhoria

1. Aumentar a qualificação do corpo docente na área do CE, especificamente, com grau de doutor
2. Promover a estabilidade do corpo docente e cumprir os rácios de TI - a maioria dos docentes está contratado a tempo parcial, sem vínculo à instituição, colocando em causa a estabilidade do corpo docente do CE e qualquer investimento que vá além da atividade docente (e.g. investigação).
3. Aumentar o envolvimento dos docentes e estudantes na investigação e aumentar a produção científica do corpo docente - não há incentivos nem recursos que promovam a integração dos docentes e estudantes em tarefas de investigação. São escassas ou quase inexistentes as publicações científicas do corpo docente em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos 3 anos, com relevância para a área do ciclo de estudos.
4. Criar um núcleo de investigação próprio em Arquitetura e instituir uma política de investigação, para melhorar

significativamente os índices de I&D bem como os níveis de publicações em revistas nacionais e internacionais de referência, particularmente na área do CE.

2. Envolver os estudantes na investigação científica e em projetos de investigação aplicada na área do CE, desde os primeiros anos, no sentido de conseguirem uma melhor preparação e motivação para concluir a última etapa que lhes confere o diploma – a monografia

5. Mudar o timing de realização do estágio curricular. Atualmente o estágio ocorre após a conclusão de todo o plano curricular e logo antes da realização do trabalho de monografia. Sugere-se a sua mudança para o final do terceiro do CE pelas seguintes razões: 1) Os estágios providenciam uma das melhores oportunidades de aprendizagem do curso e é onde os estudantes obtêm contacto com a vida real, o dia a dia que eles vão enfrentar quando começarem a trabalhar a tempo inteiro. Para muitos estudantes, esta é a fase onde realmente descobrem se a arquitetura é a área onde querem fazer ou não carreira, portanto quanto mais cedo se começar a realizar estágios melhor. Contudo, para terem competências e conhecimentos suficiente que sejam úteis ao contexto onde vão estagiar, o final do 3.º ano parece ser a melhor opção para o fazer, dado já terem 3 anos de formação. 2) Durante o estágio desperta o interesse por várias outras áreas que podem não ser tão óbvias durante o percurso académico, por isso ter mais dois anos de formação após o término do estágio é proporcionará oportunidades ao estudante direcionar melhor o seu estudo e investigação nesses dois anos para as suas áreas de interesse. 3) Por fim, esta alteração poderá também permitir minimizar o problema da interrupção do CE e do elevado número de anos que demoram a concluir por atrasos na monografia. Considerando que ainda terão mais 2 anos de formação, com muito ainda para aprofundar e aprender para serem realmente arquitetos, os estudantes estarão mais motivados para prosseguir o CE de forma ininterrupta e os “empregadores” estarão mais recetivos a flexibilizar o seu horário/condições de trabalho dadas as mais valias profissionais da continuidade da sua formação.

6. Atualização do plano de estudos de acordo com a evolução recente no domínio das tecnologias digitais de apoio à produção de projeto. Por um lado, ferramentas de modelação 3D com integração de potencial de simulação (nos diversos domínios do comportamento estrutural, desempenho energético, conforto lumínico, comportamento acústico, etc.) e de projeto paramétrico. Por outro lado, o desenvolvimento urgente de competências na área de Building Information Modelling (BIM) enquanto metodologia de desenvolvimento de projeto.

7. Atualização da bibliografia e aquisição de obras/fontes bibliográficas em número adequado (recentes e relevantes) para a área do CE

8. Melhorias no âmbito das infraestruturas e equipamentos

9. Instituir procedimentos formais de articulação entre o orientador de estágio da universidade e o supervisor de estágio na instituição.

10. Instituir práticas efetivas de monitorização e avaliação do funcionamento do CE (inquéritos aos estudantes e docentes que abrangem a avaliação de várias dimensões do funcionamento geral do CE e aspetos mais específicos das UC; rever a estrutura e secções das RUC), motivando todos os envolvidos no seu preenchimento. Mais especificamente, considera-se essencial realizar relatórios anuais do CE.

Com fundamento na identificação de algumas vulnerabilidades do CE, resultando nas sugestões de melhoria assinaladas e, simultaneamente, tendo em consideração a relevância do CE e os aspetos positivos também identificados, a CAE recomenda a acreditação condicional por 2 anos.

A CAE considera ser necessário implementar medidas de melhoria em 4 dimensões centrais (corpo docente, investigação e produção científica, infraestruturas/equipamentos e plano curricular), sendo necessidades reconhecidas como relevantes pela própria instituição e coordenação do CE no âmbito das reuniões ao longo da visita. Estas medidas poderão contribuir para o reforço e consolidação da qualidade do CE.

Melhorias a implementar no prazo de 2 anos:

1. Possuir um corpo docente qualificado na área do CE, com mestres e doutores na área do CE (em detrimento das áreas afins) e coordenador possuir o grau de doutor na área principal do CE. Na impossibilidade da sua concretização na íntegra, é imperativo que haja evidência comprovada de docentes em processo de qualificação, com indicação da data prevista para a obtenção do grau de mestre e/ou doutor na área do CE.

2. Possuir um corpo docente estável - a maioria dos docentes tenha um vínculo à instituição e esteja a tempo integral.

3. Evidência de investigação e produção científica do corpo docente na área fundamental do CE

4. Melhorias ao nível das infraestruturas/instalações e equipamentos específicos e necessários ao CE
5. Ajustes no plano curricular (e.g., tecnologias digitais mais recentes, atualização de conteúdos programáticos, estágio)

Resposta da CAE ao contraditório:

A CAE mantém as ações/propostas de melhoria.

A CAE mantém a recomendação da Acreditação condicional do ciclo de estudos no período de 2 anos. Solicitar à Instituição de Ensino Superior um Relatório de follow-up, com a informação necessária à demonstração do cumprimento das condições enumeradas na proposta de ações de melhoria e cuja fundamentação se encontra no RAE, no prazo de 6 meses.

21. A CAE recomenda ao CA da ARES:

Acreditação condicional do ciclo de estudos no período de **2 ano(s)**. **Solicitar à Instituição de Ensino Superior um Relatório de follow-up**, com a informação necessária à demonstração do cumprimento das condições enumeradas na proposta de ações de melhoria e cuja fundamentação se encontra nos campos anteriores do presente RAE, **no prazo de 6 meses**.